

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: "José de Alencar Farage" <alencar.farage@yahoo.com.br>

Data: Segunda-feira, 23 De setembro De 2019 02:00 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 82373260/2019 - Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Conforme observa-se na Tela 3 do FCE, a modalidade resultante foi alterada para LAS-RAS. Portanto, faz-se necessário iniciar novo procedimento nesta modalidade.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----"José de Alencar Farage" <alencar.farage@yahoo.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: "José de Alencar Farage" <alencar.farage@yahoo.com.br>
Data: 23/09/2019 01:15 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 82373260/2019 - Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - SOBRESTADO

Boa tarde,

Conforme solicitação do Órgão Ambiental, seguem em anexos as adequações solicitadas.

Favor confirmar recebimento.

Att.

José de Alencar Farage

Em quinta-feira, 19 de setembro de 2019 15:17:19 UTC, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meloambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, apresentou algumas inconformidades.

Assim, favor responder este e-mail anexando os documentos, esclarecimentos e adequações a seguir:

- Adequar o preenchimento do item 5 do módulo 1 do FCE, tendo em vista que o empreendimento localiza-se dentro dos limites da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;
- Adequar o preenchimento do item 2 do módulo 5 do FCE, informando o endereço de operação do empreendimento.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

[anexo "FCE Digitalizado.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "FCE-eletronico Itamarati.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]